



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

**PAUTA Nº 034/2025 – 2º SEMESTRE**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 59, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ARTIGO 35 E, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 2º. VAMOS INICIAR A NOSSA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO 2025, LEGISLATURA 2025/2028, A SER REALIZADA NESTA DATA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONVIDO TODOS A FICAREM DE PÉ PARA ENTOARMOS O HINO NACIONAL.

SOLICITO AO VEREADOR TÉRCIO BRITO, QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, ESTÁ ABERTA A PRESENTE REUNIÃO EM NOME DE DEUS.

SUBMETEMOS PARA APRECIACÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS A MESMA PARA VOTAÇÃO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

PASSAMOS PARA A **ORDEM DO DIA**. SOLICITO AO VEREADOR TÉRCIO BRITO, QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS:

**SÓ LEITURA**

- Projeto de Lei nº 085/2025, do Executivo Municipal, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Altamira, o Programa Municipal de Estágio denominado “Primeiros Passos”, estabelecendo diretrizes para a concessão de estágios remunerados e voluntários a estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 087/2025, do Executivo Municipal, que cria o Prêmio Melhor Estudante de Altamira, no âmbito da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 095/2025, do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Altamira, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 096/2025, do Executivo Municipal, que altera a alínea "K" do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.423, de 30 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Municipal n. 3.465 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos Royalties repassados pela UHE Belo Monte para o Município de Altamira e dá outras providências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- Projeto de Lei nº 098/2025, do Executivo Municipal, que Regulamenta o Programa Restaurantes populares no município de Altamira e dá outras providências.

– Proposta de Emenda nº 01/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, através da presente, sugere ao Plenário da Câmara Municipal de Altamira, Emenda Modificativa ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3263, de 30 de novembro de 2017, que altera e acrescenta à Lei Municipal nº 3245/2017, que determina horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes e Similares e Casas de Shows e Eventos em geral no município de Altamira e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º .....**

**a) De domingo até quarta-feira, o encerramento das atividades se dará até às 02:00 do dia seguinte.**

**b) De quinta feira para sexta feira, Sexta-feira para Sábado e Sábado para Domingo, inclusive em véspera de Feriado, se dará até às 04:30h, podendo iniciar-se às 21:00 horas do dia anterior.**

**Art. 2º** – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º – Os eventos como Feiras e Exposições, Carnaval, Natal e Ano Novo, com shows e espetáculos em espaços fechados ou abertos, que comercializem bebida alcoólica, deverão encerrar-se às 04h30min.”**

**LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

– Indicação nº 749/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de roço e serviços de manutenção ao longo do Ramal do Cipó Ambé, tendo em vista a necessidade de melhorar as condições de tráfego e garantir segurança aos moradores e usuários da via.

– Indicação nº 750/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço instalação de iluminação pública ao longo das vias da comunidade Cipó Ambé, onde ainda não existe e substituição dos pontos danificados na localidade.

– Indicação nº 741/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de reforma e ampliação da Escola Rio Branco, localizada na Vicinal da 09.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

– Indicação nº 742/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir 03 (três) novas pontes, entre os quilômetros 55 e 60, no Travessão Bom Jardim II, no Assurini.

– Indicação nº 736/2025, de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que seja dada atenção especial à Rua Raimundo Acácio, localizada no bairro Brasília, considerando as seguintes demandas:

- O caminhão de coleta de lixo não está realizando a coleta naquela via, ocasionando acúmulo de resíduos e transtornos aos moradores;
- Verificação se a referida rua consta no planejamento de pavimentação asfáltica, tendo em vista que se encontra em estado precário, dificultando o trânsito de veículos e pedestres;
- Verificação quanto ao problema existente na via referente ao fornecimento de água, pois o abastecimento ocorre de forma limitada, chegando apenas no horário de 10h às 13h e das 16h às 17h, prejudicando a comunidade local.

- Indicação nº 744/2025 de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que seja providenciada a criação e oficialização de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a Rua Tavaquara, possibilitando aos moradores do local o recebimento regular de correspondências e encomendas por meio dos Correios e transportadoras.

- Indicação nº 737/2025 de iniciativa do vereador Victor da Foccus, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, disponibilizar o espaço do Parque de Exposições para a prática esportiva e recreativa do Grau de Rua.

- Indicação nº 739/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, em caráter de urgência, construir um dormitório para os professores da Escola Elisandra José Dias, localizada no Travessão do Cajueiro, Ramal do Índio Preto, região do Assurini.

- Indicação nº 740/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua WE-15, Bairro Liberdade, vez que a mesma não tem sala de AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).

- Indicação nº 743/2025 de iniciativa do vereador Chesther Pedro, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de recuperação das vias públicas, incluindo (meio fio e calçamentos), especificamente na Rua das Avenças e Travessa Sândalo, localizadas no bairro Boa Esperança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- Indicação nº 745/2025 de iniciativa do vereador Juliano Brisch, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar obras de pavimentação asfáltica, construção de meio-fio, linha d'água e calçamento na Rua Rio Fresco, situada no distrito de Cachoeira da Serra, neste município de Altamira/PA.
- Indicação nº 746/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização da Travessa Alagoas, esquina com a Rua Amapá, no bairro Buriti.
- Indicação nº 747/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar uma Lombo-Faixa em frente à Escola Maria Luiza da Silva Holanda, no bairro Buriti.
- Indicação nº 748/2025 de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao Dr. Loredan Mello - Prefeito Municipal, através da Procuradoria Geral do Município, entrar com ação cobrando dos ex-prefeitos e ex-gestores da Prefeitura de Altamira, para que recolham a contribuição dos servidores públicos municipais, e não repassaram para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira (ALTAPREV).
- Moção nº 074/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor Bruno Pessoa - Secretário da SERURB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.
- Moção nº 075/2025, de iniciativa do vereador Victor da Foccus, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO ao atleta Eduardo Guerreiro e ao professor Sílvio Detane Verçosa Mendes, da Academia Ratos do Jiu-Jitsu, pelos relevantes feitos e contribuições ao esporte altamirense.
- Moção nº 076/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a senhora Maria Conceição Costa Araújo, pelos relevantes serviços prestados à educação nos distritos de Castelo de Sonho e Cachoeira.
- Moção nº 077/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja outorgada MOÇÃO DE APLAUSO a senhora Elieva Teodoro Martim Leal Torres - Subprefeita do distrito de Cachoeira da Serra, pelos relevantes serviços prestados.

**AVULSOS:**

Em atenção ao disposto na legislação vigente e visando a adequada instrução do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, encaminhamos, por meio deste, os valores de base de cálculo para as emendas individuais.

Os valores apresentados foram apurados em conformidade com as diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal e servem como referência para a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

alocação dos recursos destinados às propostas de emendas individuais de parlamentares, nos termos do que prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

TABELA COM OS VALORES DETALHADOS POR CATEGORIA:

| TIPO DE EMENDA      | VALOR MÁXIMO POR PARLAMENTAR (R\$) | OBSERVAÇÕES                          |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Emendas Impositivas | 311.190,83                         | Conforme previsão no art. 141-A LOM. |

BASE DE CÁLCULO

| RCL ANO ANTERIOR | 0,05% (ART. 141-A) | POR VEREADOR (A) |
|------------------|--------------------|------------------|
| 622.381.656,77   | 311.190,82         | 311.190,82       |

Lembramos que a Lei Orgânica Municipal, diz:

Art. 141-A – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 0,05% (por cento da receita corrente líquida do ano anterior, excluídos taxas e contribuições, para cada vereador.

**Parágrafo único** - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

As senhoras e Senhores vereadores, terão até o dia 26 de novembro de 2025, para apresentarem junto à Secretaria da Casa, as Emendas Individuais a Lei Orçamentária para o exercício de 2026. Sendo obrigatoriamente 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda, destinado à Saúde.

A Secretaria Legislativa estará à disposição para as orientações necessárias.

- Ofícios nºs 1632, 1633, 1763 e 1792/2025 e Mensagens sem números encaminhando os Projetos de Leis nº 085, 087, 095, 096 e 098/2025.

AGORA PASSAMOS AGORA PARA O **GRANDE EXPEDIENTE** QUANDO SUBMETEMOS A MATÉRIA PARA **DISCUSSÃO**. FACULTAMOS A PALAVRA AOS ORADORES INSCRITOS (**CONFORME O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE TRÊS MINUTOS PARA CADA ORADOR, INCLUINDO OS APARTES**).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Orador: \_\_\_\_\_ Matéria: \_\_\_\_\_

Orador: \_\_\_\_\_ Matéria: \_\_\_\_\_

- Indicações nº 749 e 750/2025, de iniciativa do vereador Engenheiro Diogo.
- Indicações nºs 741 e 742/2025, de iniciativa da vereadora Enfermeira Wilha.
- Indicações nºs 736 e 744/2025 de iniciativa do vereador Dr. Rodrigo Carvalho.
- Indicação nº 737/2025 de iniciativa do vereador Victor da Foccus.
- Indicações nº 739 e 740/2025 de iniciativa do vereador Assis Cunha.
- Indicação nº 743/2025 de iniciativa do vereador Chesther Pedro.
- Indicação nº 745/2025 de iniciativa do vereador Juliano Brisch.
- Indicações nºs 746 e 747/2025 de iniciativa do vereador Edson Costa – Sargento do Buriti.
- Indicação nº 748/2025 de iniciativa do vereador Silvano Fortunato.
- Moção nº 074/2025, de iniciativa do vereador Mayckon Pontes.
- Moção nº 075/2025, de iniciativa do vereador Victor da Foccus.
- Moções nºs 076 e 077/2025, de iniciativa do vereador Roni Heck.

SOLICITO AO VEREADOR TÉRCIO BRITO, QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

HAVENDO NÚMERO LEGAL CONSULTO AO SOBERANO PLENÁRIO PARA SABER SE ALGUM VEREADOR QUER QUE COLOQUE EM DESTAQUE A VOTAÇÃO DE ALGUMA MATÉRIA?

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS AS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO:

- INDICAÇÕES Nº 749 E 750/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR ENGENHEIRO DIOGO.
- INDICAÇÕES NºS 741 E 742/2025, DE INICIATIVA DA VEREADORA ENFERMEIRA WILHA.
- INDICAÇÕES NºS 736 E 744/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR DR. RODRIGO CARVALHO.
- INDICAÇÃO Nº 737/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR VICTOR DA FOCCUS.
- INDICAÇÕES Nº 739 E 740/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR ASSIS CUNHA.
- INDICAÇÃO Nº 743/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR CHESTHER PEDRO.
- INDICAÇÃO Nº 745/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR JULIANO BRISCH.
- INDICAÇÕES NºS 746 E 747/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR EDSON COSTA – SARGENTO DO BURITI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- INDICAÇÃO Nº 748/2025 DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO.
- MOÇÃO Nº 074/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR MAYCKON PONTES.
- MOÇÃO Nº 075/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR VICTOR DA FOCCUS.
- MOÇÕES NºS 076 E 077/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR RONI HECK.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO, PASSAMOS PARA A PARTE DAS **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, O VEREADOR QUE QUISER FAZER USO ESTÁ FACULTADA A PALAVRA (**CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE CINCO MINUTOS PARA CADA VEREADOR, INCLUINDO OS APARTES**).

..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....

**NÃO HAVENDO MANIFESTANTE AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, DO POVO EM GERAL E EM NOME DE DEUS DECLARAMOS ENCERRADA ESTA REUNIÃO.**

**BOM DIA!**